

# O!

**BOLETIM INFORMATIVO - OLIVEIRA DO BAIRRO**  
**NOVEMBRO, 2015 } N. 96**  
Distribuição Gratuita

**DM**



**TAXA PAGA**  
PORTUGAL  
CONTRATO 534206



PÁG. **06**



PÁG. **10**



PÁG. **12**

## FICHA TÉCNICA

2015. **NOVEMBRO** | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**PROPRIEDADE** Município de Oliveira do Bairro

**COORDENAÇÃO GERAL** Presidente . Mário João Oliveira

**COORDENAÇÃO TÉCNICA** Serviços de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

**COLABORARAM NESTA EDIÇÃO** Divisão Administrativa e Jurídica, Divisão de Gestão Económica, Financeira e Patrimonial, Divisão de Gestão Urbanística e Obras Municipais, Divisão de Manutenção e Serviços Urbanos, Unidade de 2.º Grau - História e Património Cultural, Desporto e Lazer e Unidade de 3.º Grau - Conhecimento e Coesão Social

**AGRADECIMENTOS** Marisa Silva

**TIRAGEM** 1.000 exemplares

**IMPRESSÃO** Procer, Edições e Comunicação S.A.

**DEPÓSITO LEGAL** 264172/07

**PERIODICIDADE** Mensal

### CONTACTOS

Município de Oliveira do Bairro  
Praça do Município  
3770-851 Oliveira do Bairro  
T. 234 732 100  
F. 234 732 112  
E. [cmolb@cm-olb.pt](mailto:cmolb@cm-olb.pt)

OI [comunicacao@cm-olb.pt](mailto:comunicacao@cm-olb.pt)

Folheie o boletim online: [www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt)

# ÍNDICE.

PÁG. **03** NOTA DE ABERTURA

PÁG. **04** BOLSAS DE ESTUDO E OUTROS APOIOS  
Candidaturas até 20 de novembro

“UM DIA NO LABORATÓRIO”  
Museu de Etnomúsica da Bairrada

BIBLIOTECA FESTEJA 15.º ANIVERSÁRIO  
E lança plataforma digital

PÁG. **05** ENCONTRO NACIONAL DE INCUBADORAS  
Polo de Oliveira do Bairro da IERA marcou presença

PÁG. **06** DESTAQUE ESPECIAL  
“65 em Festa” proporcionou dia diferente a seniores do concelho

PÁG. **08** DESTAQUE ESPECIAL  
Oliveira do Bairro celebrou Padroeiro com Viagem no Tempo

PÁG. **10** DESTAQUE ESPECIAL  
Rota Eco-Escolas passa pelo Concelho

PÁG. **12** LUGARES  
Parque Ribeirinho do Carreiro Velho

PÁG. **13** ECOS QA  
Outubro

PÁG. **16** REGULAMENTO  
Projeto de Regulamento de Funcionamento e Gestão da IERA - Polo de Oliveira do Bairro

PÁG. **22** EM FOCO  
Plano Director Municipal de Oliveira do Bairro

PÁG. **28** DELIBERAÇÕES

PÁG. **30** SUGESTÕES

PÁG. **31** BAIRRO DIGITAL



“

*(...) com base em cinco conceitos estruturantes que estiveram na base da sua elaboração: Viver, Desenvolver, Utilizar, Qualificar e Circular.*

## NOTA DE ABERTURA.

Em 2001 foi dado o pontapé de partida para a 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro (PDMOLB). Catorze anos depois, o documento entrou em vigor, no dia 11 de agosto de 2015, após a sua publicação em Diário da República. Ao longo deste extenso período, foram inúmeras as dificuldades e alterações legislativas que a Câmara Municipal teve de ultrapassar e só com muito afinho e empenho dos autarcas e técnicos municipais envolvidos neste processo conseguimos concluir este enorme desafio, que vai finalmente permitir-nos concretizar alguns dos projetos que consideramos essenciais para o desenvolvimento do concelho.

Será precisamente o PDMOLB o tema da rubrica “Em Foco” desta edição do Boletim Informativo Oliveira Informa (OI), em que vamos apresentar as principais características do documento, com base em cinco conceitos estruturantes que estiveram na base da sua elaboração: Viver, Desenvolver, Utilizar, Qualificar e Circular.

Nas próximas páginas poderá também relembrar alguns dos eventos e iniciativas mais importantes que se passaram no mês passado, como por exemplo as Festas da Cidade / Padroeiro S. Miguel, evento único de celebração religiosa e recriação histórica à época medieval, e o “65 em Festa”, que contou com 1.126 participantes seniores, a quem a autarquia proporcionou um dia especial de muita alegria e convívio. Aproveitando o tempo de outono, que ainda nos permite passear e beneficiar do melhor

que a natureza tem para nos oferecer, vamos visitar o novo Parque Ribeirinho do Carreiro Velho, requalificado em 2013 no âmbito do Polis Litoral Ria de Aveiro, um espaço para toda a família com uma vista privilegiada sobre a pateira.

Uma última referência à publicação do Regulamento do Polo de Oliveira do Bairro da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro, que entra desta forma em período de discussão pública, para que possamos receber os contributos de todos os munícipes que queiram colaborar com este novo projeto da autarquia na área do empreendedorismo.

Desejo a todos um excelente mês de novembro.

Boa leitura! }



Presidente  
(Mário João Oliveira)





# DESTAQUES.

## CHÁ DANÇANTE – MATINÉ SÉNIOR

Em novembro, no dia 29, a sede do Orfeão de Bustos vai receber os “melhores” dançarinos seniores do concelho. O baile começa às 16h00 e termina às 18h00. A animação e o convívio são garantidos.

### AÇÃO SOCIAL

## BOLSAS DE ESTUDO E OUTROS APOIOS

Candidaturas até 20 de novembro



As candidaturas a Bolsas de Estudo e Outros Apoios ao Ensino Superior, atribuídas pela Câmara Municipal, estão abertas até dia 20 de novembro de 2015. As candidaturas, que devem ser efetuadas através de impresso próprio, facultado na Unidade para o Conhecimento e Ação Social, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 17h30, ou no sítio de internet da autarquia ([www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt)), deverão ser entregues junto do Balcão de Atendimento Integrado da autarquia, no edifício dos Paços do Concelho. A apreciação das candidaturas, com base nos critérios definidos no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e outros Apoios aos Alunos do Ensino Superior, disponível igualmente no sítio de internet da autarquia, será realizada até ao final de 2015.

+ **info** | Unidade de 3.º Grau – Conhecimento e Coesão Social / 234 732 106

### MUSEU

## “UM DIA NO LABORATÓRIO”

Museu de Etnomúsica da Bairrada



O Museu de Etnomúsica da Bairrada, localizado no Troviscal, vai organizar entre 17 e 20 de novembro o seu habitual ateliê lúdico de sensibilização para as questões da conservação e salvaguarda do património, denominado “Um dia no Laboratório”, destinado a jovens e crianças entre os 3 e os 10 anos de idade. A iniciativa irá permitir que, por um dia, as crianças se tornem em verdadeiros Conservadores/Restauradores e, juntamente com os técnicos do Museu, possam participar na limpeza e conservação de uma peça de espólio. Este ateliê tem por objetivo despertar interesse e promover o gosto pelo património, de uma forma lúdica e educativa. O horário das sessões será às 10h30 e 14h30, tendo cada uma a duração média de 1 hora. A participação é gratuita.

+ **info** | Museu de Etnomúsica da Bairrada / 234 757 006 / [memb@cm-olb.pt](mailto:memb@cm-olb.pt)

### BIBLIOTECA

## BIBLIOTECA FESTEJA 15.º ANIVERSÁRIO

Nova plataforma digital



A Biblioteca Municipal de Oliveira do Bairro festejou nos dias 14, 15 e 16 de outubro o seu 15.º aniversário com um programa especial e com o lançamento de uma plataforma digital dirigida aos seus utentes. Do programa fizeram parte o arranque do novo ano letivo do projeto BiblioCaixa, que passará pelas escolas do concelho, visitas guiadas à Biblioteca, um peddy-papper e um ciclo de cinema, entre outras atividades. A nova plataforma digital da Biblioteca Municipal, acessível *on-line* em <http://bm.cm-olb.pt>, disponibiliza informações e serviços vários, que passam pela consulta do catálogo da Biblioteca e dos Polos de Leitura do município, inscrição na newsletter ou a possibilidade de receber informação com as novidades editoriais, de acordo com o interesse específico de cada utente, entre outras funcionalidades.

+ **info** | Biblioteca Municipal de Oliveira do Bairro / 234 740 330 / [bmolb@cm-olb.pt](mailto:bmolb@cm-olb.pt)



# DESTAQUE.



**IERA**  
INCUBADORA DE EMPRESAS  
DA REGIÃO DE AVEIRO  
POLO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

EMPREENDEDORISMO

## ENCONTRO NACIONAL DE INCUBADORAS

### Polo de Oliveira do Bairro da IERA marcou presença



O Polo de Oliveira do Bairro da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro (IERA) participou no Encontro Nacional de Incubadoras de Empresas, que se realizou no passado dia 29 de setembro em Arruda dos Vinhos.

Para Cristovão Batista, Vice-Presidente da Câmara Municipal, entidade responsável pelo Polo de Oliveira do Bairro da IERA, esta foi “uma excelente oportunidade para conhecer novos modelos de gestão de incubadoras de empresas, mas também um momento de partilha de experiências e de *networking*”. Numa altura em que o Polo de Oliveira do Bairro da IERA aguarda apenas a aprovação do Regulamento para dar início à sua atividade, o autarca oliveirense destacou também que a presença no evento serviu igualmente para “consolidar e afinar o nosso modelo de gestão tendo em conta as boas práticas em diferentes contextos que tivemos oportunidade de conhecer”.

O Encontro Nacional de Incubadoras de Empresas, organizado pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos (Distrito de Lisboa), contou com quatro painéis subordinados aos temas “Gestão e Dinamização de Incubadoras Municipais”, “Financiamento e apoio às empresas”, “Visão de Fora /Marketing Territorial” e “O papel dos parceiros”. Cada painel

contou com três oradores e uma moderadora, que partilharam com o auditório, com perto de uma centena de participantes, as suas experiências e a sua visão de acordo com o tema em debate.

O encerramento do Encontro, que decorreu no Auditório Municipal do Centro Cultural do Morgado, foi feito por André Rijo, Presidente da Câmara de Arruda dos Vinhos, e pelo empresário Tim Vieira, um dos “tubarões” da versão portuguesa do programa televisivo “Shark Tank”.

O Polo de Oliveira do Bairro da IERA está implantado no piso 1 do Edifício do Mercado Municipal, bem no coração da cidade de Oliveira do Bairro, junto à Câmara Municipal, ao Quartel das Artes Dr. Alípio Sol e a 300m da Estação de Caminhos de Ferro. Possui quatro salas de incubação (de 18,5m<sup>2</sup>), mais duas salas de co-working (de 37,5m<sup>2</sup>), uma sala de formação e um espaço de coffee break, bem como serviços administrativos de apoio, que estarão ao serviço dos empreendedores que aqui desejem instalar e desenvolver a sua ideia de negócio.

Com esta iniciativa, o Município de Oliveira do Bairro pretende avançar o tecido empresarial existente e potenciar o surgimento de novos empreendedores que, aproveitando os recursos endógenos do concelho, promovam o desenvolvimento económico e social do território, privilegiando as ideias que surjam nas áreas da Educação, Cultura e Turismo.



# DESTAQUE ESPECIAL.

SENIORES



PROPORCIONOU DIA DIFERENTE A SENIORES DO CONCELHO

Iniciativa contou com 1126 participantes







A Câmara Municipal de Oliveira do Bairro levou no passado dia 2 de outubro 1126 munícipes, com mais de 65 anos, à Quinta do Cruzeiro, em Caminha, no âmbito da sua iniciativa anual “65 em Festa”.

A iniciativa, que se realizou pelo 10.º ano consecutivo, ficou desta vez marcada pelo manifesto contentamento de todos os participantes pela novidade do local - uma elegante quinta no coração do Minho, rodeada de espaços verdes com ótimo serviço de acolhimento e refeição - e por se constituir, como sempre, num dia de muita animação e convívio. A deslocação incluiu ainda uma paragem, a meio da manhã, em Ponte de Lima, para um breve passeio naquela que é a princesa do Lima. Depois do almoço na Quinta do Cruzeiro, a animação foi feita num elegante ambiente de festa, com muita música, dança e, sobretudo, confraternização.

Na habitual intervenção dirigida aos seniores, o presidente da autarquia, Mário João Oliveira, explicou que a alteração do local da “festa” foi da responsabilidade da Vereadora Elsa Pires, que tem a seu cargo o pelouro da Ação Social, responsável pela organização desta iniciativa, que é “acima de tudo, a possibilidade de proporcionarmos um dia diferente, mais do que merecido, a todos os que ao longo da sua vida foram dando o seu esforço e a sua força de trabalho ao concelho”. Mário João Oliveira voltou a marcar encontro com todos os participantes no próximo ano, confirmando publicamente que “*este é o vosso dia, mais do que merecido, e para o ano cá estaremos!*”

No final do dia, a opinião geral recolhida pelos monitores da autarquia e Presidentes de Junta, que acompanharam as duas dezenas de autocarros que partiram do concelho, revelou-se bastante positiva, realçando a oportunidade que esta iniciativa lhes deu de conhecer um novo local, de reencontrarem amigos, que em muitos casos apenas veem precisamente neste dia, e de se sentirem mimados. As palavras “convívio” e “reencontro” foram as mais ouvidas neste dia de muita festa e alegria.

A iniciativa “65 em Festa” tem como objetivo reconhecer todos os que já trabalharam e contribuíram para o crescimento do concelho de Oliveira do Bairro, na maioria dos casos com muito trabalho, esforço e dedicação.





# DESTAQUE ESPECIAL.

COMUNIDADE

## OLIVEIRA DO BAIRRO CELEBROU PADROEIRO COM VIAGEM NO TEMPO

S. Miguel celebrado à época medieval

Oliveira do Bairro celebrou no fim-de-semana de 3 e 4 de outubro as Festas da Cidade e o seu Padroeiro, S. Miguel, num evento único de celebração religiosa e recriação histórica, à época medieval, que se realizou pela primeira vez na capital do Concelho.

Durante todo o dia de sábado e domingo, a zona envolvente à Igreja Matriz de Oliveira do Bairro fervilhou de atividades, de animação, teatro e música, com vários momentos que recriaram episódios medievais, tendo como “pano de fundo” a história de S. Miguel Arcanjo.

Arruadas, cortejos, torneios de armas, danças, concertos de música da época, corridas de carroças ou espetáculo de malabares de fogo e pirotecnia, foram apenas algumas das atividades que a prestigiada companhia de teatro Viv'Arte, com sede no Concelho de Oliveira do Bairro, desenvolveu ao longo dos dois dias de festa.

O espaço onde decorreu esta “viagem no tempo” contou com uma zona de restauração, artesãos, vendedores ambulantes e venda de produtos agrícolas, para além de um parque de jogos medievais, entre outros locais onde iam acontecendo de forma aparentemente espontânea várias animações e recriações históricas que fizeram as delícias dos mais novos mas também de todos quantos se deslocaram a Oliveira do Bairro durante o fim-de-semana.

Um dos pontos altos das festividades foi a procissão em honra de S. Miguel Arcanjo, no seguimento da celebração da eucaristia na Igreja Matriz, que juntou um considerável número de pessoas. Na frente da procissão seguiu a Banda Filarmónica da Mamarrosa, que abriu caminho para os vários andores em honra de S. Miguel e para os crentes liderados pelo Padre Leonel, que encerrava o cortejo. Pelo meio, seguiu também um grupo significativo de pessoas vestidas à época medieval, pertencentes à Companhia Viva'Arte, que faziam a ligação entre o carácter mais religioso e a recriação histórica.

As Festas da Cidade – Padroeiro S. Miguel, registam de forma muito positiva as parcerias e sinergias criadas e desenvolvidas entre a Comissão Fabriqueira de Oliveira do Bairro, Confrarias de S. Miguel e a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, numa aposta na diversidade da oferta cultural e turística do Município e na promoção da sua cultura e tradições.









# DESTAQUE ESPECIAL.

EDUCAÇÃO/AMBIENTE

## ROTA ECO-ESCOLAS PASSA PELO CONCELHO

Educação Ambiental para a Sustentabilidade



O IPSB e os Jardins de Infância da AMPER e de Oiã receberam nos dias 7 e 9 de outubro a “Rota Eco-Escolas”, iniciativa que tem como tema a mobilidade sustentável e visa alertar a comunidade escolar para a importância de uma mobilidade mais segura, eficiente e inclusiva.

A iniciativa, que tem passado por todo o país, promoveu a participação ativa dos alunos dos jardins de infância do IPSB, AMPER e Oiã, através da elaboração de propostas concretas que tiveram a oportunidade de apresentar ao Vereador do Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, António Mota, presente nas cerimónias de receção e passagem de testemunho entre aqueles estabelecimentos.

O autarca oliveirense agradeceu as propostas dos alunos, realçando a pertinência das mesmas e prometendo que a Câmara Municipal irá “analisar com toda a atenção este valioso contributo que nos é dado pelos nossos alunos, que demonstraram mais uma vez terem uma visão diferente mas atenta e perspicaz da realidade que os rodeia”. António Mota chamou ainda a atenção dos alunos e responsáveis da comunidade educativa para a “importância do ambiente e da sustentabilidade no futuro de todos nós”, classificando a Rota Eco-Escolas | Programa Eco-Escolas como uma iniciativa “de grande mérito e decisiva para o desenvolvimento de uma verdadeira cidadania ambiental”.

A Rota Eco-Escolas, que este ano assinala o seu 20.º aniversário, prosseguiu depois para o Concelho de Anadia, levando consigo o trabalho realizado pelas “eco-escolas” do Município de Oliveira do Bairro, que

já tinham recebido o “testemunho” oriundo de Ílhavo. De referir que a edição deste ano, intitulada “20 anos | 20 regiões A Rota dos 20”, teve o seu início no dia 22 de abril, escolhido simbolicamente por ser o Dia da Terra / Earth Day | World Day of Action Eco-Schools. Os testemunhos, onde são registadas as opiniões e sugestões, estão a percorrer as escolas dos municípios participantes (atualmente 230 na rede Eco-Escolas), os quais serão responsáveis por os passar entre si, da forma mais sustentável que conseguirem.

Eco-Escolas é um programa internacional da “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), que tem por objetivo encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. O programa é coordenado a nível internacional, nacional, regional e de escola. Esta coordenação multinível permite a confluência para objetivos, metodologias e critérios comuns que respeitam a especificidade de cada escola relativamente aos seus alunos e características do meio envolvente.

Para além do apoio das pessoas e Instituições da Comissão Nacional, o Eco-Escolas conta ainda com a parceria de vários municípios e apoios específicos de mecenas para algumas das suas atividades. Fornece ainda metodologia, formações, materiais pedagógicos, apoios e enquadramento ao trabalho desenvolvido pela escola.





# 6 DE NOVEMBRO

Largo da Capela S. Sebastião

17:30H - 19:30H

ANIMAÇÃO DE RUA

**GARGALHADAS E VIRA GARRAFÕES**  
**ASSADOR DE CASTANHAS**

**EXPOSIÇÃO AUDIOVISUAL\***  
TÓ SOARES

**SORTEIO / APRESENTAÇÃO BRINDES PROMOCIONAIS\***  
TIPOLITO/MAQUIBRINDES

**VINHO NOVO E JEROPIGA\***  
CAFÉ PEDRA DURA

*\*Durante todo o dia.*

21:00H

**LENDA DE S. MARTINHO**  
CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO



**TUNA DA UNIVERSIDADE**  
**SÊNIOR DE OLIVEIRA DO BAIRRO**

**MAGUSTO DINAMIZADO PELA UNISOB**  
MOSTRA DE SOBREMESAS COM CASTANHA

23:00H

**FESTA COM DJ**  
A TABERNA

# 20 DE NOVEMBRO

Largo do Adro

17:30H - 19:30H

ANIMAÇÃO DE RUA

**ANIMADIXIE**

**PROMOÇÕES E OUTRAS AÇÕES\***

NEW LOOK | FARMÁCIA TAVARES DE CASTRO | ELITE | BELAFLOR  
FLOR DO ADRO | CHARCUTARIA LANCHONETE ADILIA FERREIRA  
M.ª ADELAIDE O. FONTES FERREIRA | LILIANA PINTO | BAZAR  
D'STYLE | TRAPU'S | ANIMAIS FANTÁSTICOS | BRIOSSÍSSIMA SE-  
GUROS | PARTNER BIKE | ATELIE ARTESÃO | C'DART CABELEIREI-  
ROS | MARA OLIVEIRA GABINETE DE ESTÉTICA | LAVANDARIA  
GLUTÃO | CLÍNICA DO CALÇADO | ANTÓNIO FERREIRA GOMES  
LAVANDARIA BRANCA DE NEVE

21:00H

**PROVA GASTRONÓMICA**  
OLIVA PRETA



**NOITE DE FADOS COM JOSÉ**  
**GUERREIRO E ANDREIA ALFERES**

ACOMPANHADOS POR MANUEL DOS SANTOS  
(GUITARRA) E ANTÓNIO CARDOSO (VIOLA DE FADO)

23:00H

**JUNKIE BIRDS + 1.º DIREITO**  
CAFETARIA DO QUARTEL DAS ARTES

# ALAMEDA VIVA

FACEBOOK.COM/ALAMEDAVIVA • CAISDOSOM.COM

PROMOTORES:



PRODUÇÃO:



MEDIA PARTNERS:



APOIOS:





# LUGARES.

## PARQUE RIBEIRINHO DO CARREIRO VELHO

Para muitos o outono é a mais bela das estações do ano. São as cores pastel o cheiro a terra molhada e o vento a afagar-nos o rosto que nos transportam para outros tempos e despertam em nós a vontade de regressar à natureza, no seu estado mais puro. O Parque Ribeirinho do Carreiro Velho, em Perrães, é um daqueles locais onde o tempo parece parar, um verdadeiro templo em honra da natureza, onde podemos simplesmente descansar ou então alimentar o nosso lado mais aventureiro, explorando este magnífico espaço. Pesca, birdwatching, convívio ou simplesmente respirar algum ar puro são mais do que razões suficientes para, sozinho, com amigos ou em família, visitar este belo recanto da natureza. O Parque Ribeirinho do Carreiro Velho, requalificado no âmbito do Polis Litoral Ria de Aveiro em 2013, ocupa uma área aproximada de 1,2 ha e localiza-se na margem sul/poente da Pateira de Fermentelos, a jusante da confluência do rio Levira com o rio Cértima, muito próximo do centro de Perrães, e com uma vista privilegiada sobre a pateira. O espaço apresenta percursos em madeira sobre-elevados, estruturas de birdwatching, um palco, um parque infantil, uma zona de convívio com mesas, bancos e churrasqueiras e ainda um edifício/bar com esplanada, que serve de apoio ao espaço envolvente mas que também serve refeições, lanches e petiscos.

### Restaurante – Bar Staff...ado

**Horário** | 2.ª feira a domingo, das 10h00 às 24h00

**Contactos** | 917 555 225 | [nelduarte@hotmail.com](mailto:nelduarte@hotmail.com) | <https://www.facebook.com/Staff-ADO-restaurante-bar-376713775712124/>



# ECOS DO QA

WORKSHOP

## MÚSICA PARA AVÓS E NETOS

4. OUTUBRO

No mês em que se comemorou o Dia Mundial da Música, o QA apresentou no âmbito do seu Serviço Educativo um workshop de música dirigido pelo Professor Jota, com a grande peculiaridade de dar a conhecer a um universo familiar as variadas melodias e harmonias de instrumentos como a gaita de foles, o cavaquinho, o bandolim ou a sanfona medieval. Nesta sessão, os distintos sons permitiram uma viagem à imaginação musical celebrando deste modo a tradição portuguesa e também do mundo.



O acesso a bens culturais é essencial para a construção de um território desenvolvido, sustentável e com qualidade de vida. O Quartel das Artes Dr. Alípio Sol é um dos equipamentos municipais que concorre para esta construção, através de uma agenda de programação regular, dinâmica e abrangente.

**Ficam os ECOS do QA do mês de outubro.**

MÚSICA

## 1.º CONCERTO DO CICLO D'OUTONO COM ANTÓNIO CHAINHO

10. OUTUBRO

No passado dia 10 de outubro, António Chainho esteve presente no QA para um concerto da tour "Cumplicidades", no ano em que celebra 50 anos de carreira. No início do concerto partilhou com o público oliveirense o quanto se encontrava encantado com o espaço do QA, deixando grandes elogios ao nosso auditório e às suas condições acústicas. Num concerto que contou com a participação especial das grandes vozes de Sarava Tavares, Filipa Pais e Ana Bacalhau, António Chainho demonstrou novamente o fascínio e a mestria com que domina a guitarra portuguesa.





MÚSICA

CONCERTO CICLO D'OUTONO

## COM ALA DOS NAMORADOS

COM A PARTICIPAÇÃO DE COROS LOCAIS

**SÁBADO 7.NOVEMBRO/ 21h30 / 12€**

/ M/4

Em novembro, a Ala dos Namorados sobe ao palco para apresentar o seu espetáculo "TOUR FELICIDADE", num formato renovado com a participação especial de um coro do concelho. Aos grandes temas, de mais de 20 anos de carreira, a banda liderada pela dupla Nuno Guerreiro e Manuel Paulo juntou alguns dos temas do seu mais recente álbum.

SERVIÇO EDUCATIVO /WORKSHOW

## CRASSH BABIES 2.0

**DOMINGO 22.NOVEMBRO/ 10h15 e  
11h45 / 4€\*** / FAMILIAS COM BEBÉS E CRIANÇAS

"CRASSH babies 2.0" é um workshow com uma estética muito própria, onde duas personagens de carácter forte e musicalidade extrema, surpreendem na sua interação e na forma como comunicam através do som. Com esta relação entre sons, crianças e pais, a diversão está garantida.

promotor



\* o valor da entrada é de 4€ por criança, com direito a 2 acompanhantes adultos; sujeito a inscrição prévia.





Praça do Município, 3770 - 851 Oliveira do Bairro  
GPS. 40°30'48.02"N | 8°29'43.37"W  
T. 234 732 193 E. [quarteldasartes@cm-olb.pt](mailto:quarteldasartes@cm-olb.pt)  
[www.quarteldasartes.com](http://www.quarteldasartes.com)



COMÉDIA

## LAR DOCE LAR

com JOAQUIM MONCHIQUE E MARIA RUEFF

**SÁBADO 28.NOVEMBRO/ 21h30 / 10€**

/ M/12

Maria Rueff e Joaquim Monchique juntam-se em palco numa atribulada comédia, encenada por António Pires, onde a disputa de duas idosas por um quarto particular na residência serve de mote para o desenrolar da história interpretada pela dupla que se desdobra em várias personagens.



MÚSICA

CONCERTO CICLO D'OUTONO

## RITA GUERRA

**SÁBADO 5.DEZEMBRO/ 21h30 / 12€ /**

M/4

O Ciclo d'Outono fecha em dezembro com Rita Guerra no concerto "Uma noite em Oliveira do Bairro", espetáculo com que promete surpreender o seu público, com alguns dos seus maiores êxitos de 30 anos de carreira, dando-lhe também a possibilidade de ouvir histórias e canções que sempre a acompanharam.

promotor



# REGULAMENTO.



**IERA**  
INCUBADORA DE EMPRESAS  
DA REGIÃO DE AVEIRO  
POLO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

## EDITAL

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que durante o período de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na publicação oficial do Município e na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, é submetido a consulta pública o projeto de Regulamento de Funcionamento e de Gestão da IERA – Polo de Oliveira do Bairro, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 24 de setembro de 2015. Durante esse período, poderão os interessados, consultar o projeto de Regulamento acima referido nos Serviços desta Câmara Municipal e na internet em [www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt). Podem ainda os interessados, querendo, apresentar por escrito, durante o período de consulta pública, as observações ou sugestões que entenderem pertinentes.

Paços do Município de Oliveira do Bairro, 30 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,  
Mário João Ferreira da Silva Oliveira

## Projeto de Regulamento de Funcionamento e de Gestão da IERA – Polo de Oliveira do Bairro

A Incubadora de Empresas da Região de Aveiro (doravante designada por IERA), é um desafio estratégico dos Municípios da Região de Aveiro, da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), da Associação Industrial do Distrito de Aveiro (AIDA) e da Universidade de Aveiro (UA), e tem como objetivo o desenvolvimento de iniciativas de apoio ao empreendedorismo, através da criação de condições de suporte logístico, operacional, financeiro e técnico para o desenvolvimento e instalação de ideias de negócio e de empresas em espaços estruturados de incubação (Polos), liderados pelos Municípios e apoiados pelo conhecimento e experiência de incubação da Universidade de Aveiro. É nesta matriz de desenvolvimento regional que se encontra a IERA – Polo de Oliveira do Bairro.

A IERA – Polo de Oliveira do Bairro visa também promover a interação entre o meio empresarial existente, as novas empresas e as instituições de ensino, de forma a incutir sinergias e complementaridades que possam contribuir para o desenvolvimento económico local e regional.

Pretende-se acompanhar empresas e empreendedores, com ideias e projetos inovadores, na sua fase inicial e com potencial de viabilidade económica, e com carácter inovador e estratégico para o desenvolvimento sustentável do Município de Oliveira do Bairro e da região de Aveiro.

Os polos IERA beneficiam de uma matriz comum de ações, espaços e serviços agregados num programa de incubação de ideias de negócio e de empresas. Constitui atribuição do município, nos termos da alínea m) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção do desenvolvimento, designadamente através de políticas de promoção do empreendedorismo e da iniciativa.

O projeto de regulamento foi sujeito a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Foram recebidos os contributos de (enunciar)... Assim, em conformidade com o disposto no art.º 136.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso da competência prevista pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro elaborou o projeto “Regulamento de Funcionamento e de Gestão da IERA – Polo de Oliveira do Bairro”, onde se estabelecem as condições de acesso e de utilização das instalações, bem como dos espaços comuns, serviços associados e, ainda, as suas normas gerais de funcionamento, processos de candidatura, de seleção e de incubação, para submissão à aprovação da assembleia municipal.

## CAPÍTULO I Disposições gerais

### Artigo 1.º Objeto

O presente regulamento estabelece as normas relativas ao acesso à IERA – Polo de Oliveira do Bairro e respetivo funcionamento.

### Artigo 2.º Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se:

- A pessoas singulares ou coletivas, com ideias e/ou projetos inovadores e de potencial económico que contribuam para o desenvolvimento económico local e regional, e visem a sua fixação empresarial, ou em processo de desenvolvimento de ideias de negócio inovadoras, com potencial de crescimento e implementação ao mercado.
- Às empresas, legalmente constituídas, no máximo com 12 meses de atividade, ou cujo processo de constituição se encontre a decorrer à data da candidatura, com projetos inovadores e diferenciadores.

### Artigo 3.º Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

**Espaço(s) comum(ns):** Todos os espaços que poderão ser partilhados pelos utilizadores do IERA – Polo



de Oliveira do Bairro e que se destinam ao uso coletivo.

**Espaço de Cowork:** Novo conceito de trabalho que possibilita a partilha de espaço físico comum por vários profissionais independentes (*coworkers*).

**Gabinetes:** Espaços individualizados e delimitados na IERA - Polo de Oliveira do Bairro, perfeitamente definidos para a instalação de ideias de negócio ou empresas.

**Ideia de Negócio:** Projeto empresarial inovador, evidenciando potencial económico, que permite a criação líquida de postos de trabalho e a constituição de uma sociedade comercial, cujos Promotores celebrem um Contrato de Pré-incubação.

**Incubação:** Apoio a empreendedores ou a futuros empreendedores através da disponibilização de espaços, serviços básicos e algumas metodologias, que possibilitem a capacitação de uma ideia de negócio ou empresa, respetivo desenvolvimento e a transformação numa atividade económica viável e sustentável.

**Pré-Incubação:** Período de tempo, no máximo de 6 meses, durante o qual é disponibilizado apoio à promoção de uma ideia de negócio e respetiva concretização em produto, serviço ou processo. Durante este período é desenvolvido o modelo de negócio, o plano de negócio, a prova de conceito, os protótipos e as validações de mercado necessárias, possibilitando aos seus promotores testarem e avaliarem a viabilidade da sua futura empresa.

Promotor(es): as pessoas e empresas identificadas no artigo 2.º.

#### Artigo 4.º

##### Modelo de gestão

1. A IERA - Polo de Oliveira do Bairro é gerida pelo Município de Oliveira do Bairro ou por outra entidade expressamente designada pelo Município.
2. A autorização para a colocação de publicidade dentro do edifício é da exclusiva responsabilidade do Município de Oliveira do Bairro, bem como é da sua exclusiva responsabilidade autorizar a utilização dos seus espaços e instalações.
3. A autorização de mudança de sala será da exclusiva responsabilidade do Município de Oliveira do Bairro.

#### Artigo 5.º

##### Parcerias

A IERA - Polo de Oliveira do Bairro, na prossecução dos objetivos previstos neste regulamento, poderá estabelecer parcerias com terceiros (instituições, entidades, empresas, etc.), locais ou não, que se venham a revelar importantes no desenvolvimento do projeto, mediante celebração de protocolos/acordos de parceria.

## CAPÍTULO II

### IERA - Polo de Oliveira do Bairro

–

#### SECÇÃO I

##### Instalações e serviços de apoio

#### Artigo 6.º

##### Localização

A IERA - Polo de Oliveira do Bairro situa-se na Rua dos Bombeiros, n.º31, 3370-220 Oliveira do Bairro.

#### Artigo 7.º

##### Instalações

1. A IERA - Polo de Oliveira do Bairro dispõe das seguintes instalações:
  - a) Espaços comuns: Instalações sanitárias; Zona de circulação; Uma sala de reuniões/ Formação, com a área de 42 m<sup>2</sup>; Espaço de coffee-break.
  - b) Duas salas de *cowork*, com a área de 37,5 m<sup>2</sup>, cada, destinadas, preferencialmente, à fase de pré-incubação, equipadas com mobiliário base (secretárias e cadeiras), eletricidade, internet e tomadas de rede;
  - c) Quatro gabinetes para incubação, com a área de 18,5 m<sup>2</sup>, cada, equipados com mobiliário base (secretárias, cadeiras, armário), quadro branco, eletricidade, internet e tomadas de rede.
2. Os promotores terão acesso aos equipamentos de uso comum, designadamente a, fotocopiadora/impressora comum.
3. A disponibilização dos gabinetes para incubação e das salas de *cowork* pressupõe o pagamento de um valor mensal, conforme estatuído no artigo 11.º

#### Artigo 8.º

##### Utilização das instalações

1. Os gabinetes podem ser utilizados livremente, 24 horas por dia, todos os dias do ano.
2. O acesso às instalações da IERA - Polo de Oliveira do Bairro fora da hora normal de funcionamento só é permitido aos colaboradores das empresas nelas instaladas.
3. O(s) Promotor(es) ficam expressamente proibidos de, a qualquer título, arrendar, sublocar ou ceder no todo ou em parte, o Gabinete cedido, sob pena de resolução imediata e automática do contrato com todas as consequências daí resultantes.
4. É proibido fumar em todas as instalações da IERA - Polo de Oliveira do Bairro.
5. Recomenda-se que o(s) Promotor(es) desliguem as luzes e o ar condicionado dos gabinetes quando não for necessária a sua utilização, promovendo uma utilização eficiente destes recursos.
6. O(s) Promotor(es) estão impossibilitados de efetuar quaisquer obras no gabinete individual cedido.
7. Será afixado em local próprio, sinalética de identificação de cada empresa.

#### Artigo 9.º

##### Utilização das instalações e equipamentos comuns

1. A utilização dos espaços comuns verifica-se, somente, para fins inerentes ao exercício das atividades dos promotores.
2. A utilização da sala de reuniões/formação é gratuita, mas sujeita a pedido prévio por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, e de acordo com a disponibilidade do espaço.
3. A utilização da fotocopiadora/impressora será feita através da atribuição de um *user* e *password* por ideia de negócio ou empresa, permitindo, assim, a sua utilização autónoma.
4. Sempre que os eventos realizados nos espaços identificados nos números 1 e 2 do presente artigo traduzam a realização de receita para os Promotores dos mesmos, através da cobrança de bilhetes, pagamento de inscrições, ou outro mecanismo, a entidade gestora reserva-se o direito de negociar com o Promotor uma percentagem dos valores obtidos.

**Artigo 10.º**  
**Apoios e serviços**

1. A IERA - Polo de Oliveira do Bairro disponibiliza um conjunto de apoios e serviços aos promotores de ideias de negócio e empresas, dependendo da fase de processo de incubação em que se encontram, designadamente os seguintes:
- a) Orientação técnica na fase de implementação e desenvolvimento da ideia de negócio, projeto de investimento ou constituição da empresa;
  - b) Serviços gerais (sala de reuniões partilhada, limpeza do espaço, segurança);
  - c) Serviços de fotocópias e impressões;
  - d) Promoção de contactos com investidores, entidades e outros empreendedores;
  - e) Promoção das ideias de negócio e das empresas instaladas no Polo, através da divulgação dos seus produtos/serviços nos meios de comunicação do Município de Oliveira do Bairro e do website institucional da IERA;
2. Os serviços de apoio disponibilizados pela IERA - Polo de Oliveira do Bairro são prestados em horário a acordar com o Promotor.

**Artigo 11.º**  
**Custo do Programa de Incubação**

1. O custo do Programa de Incubação varia em função do espaço de incubação.
2. Cada gabinete individual terá um custo:
- i. Ano 1: € 75,00 / mês
  - ii. Ano 2: € 100,00 / mês
  - iii. Ano 3: € 125,00 / mês
3. Cada espaço de cowork terá um custo:
- i. Ano 1: € 25,00 / mês
  - ii. Ano 2: € 50,00 / mês
  - iii. Ano 3: € 75,00 / mês
4. Com a exceção dos serviços mencionados na alínea c) do artigo 10.º deste regulamento, todos os apoios e serviços mencionados no referido artigo são prestados gratuitamente durante todo o período de Incubação.
5. Os valores apresentados nos números 2 e 3 deste artigo, deverão ser acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.
6. Os valores devidos serão faturados no final de cada mês.
7. O Município de Oliveira do Bairro reserva-se o direito de aplicar uma política de incentivos à dinamização da IERA - Polo de Oliveira do Bairro.

**SECÇÃO II**  
**Procedimento de acesso à IERA**  
**- Polo de Oliveira do Bairro**

**Artigo 12.º**  
**Candidatos**

Podem candidatar-se à IERA - Polo de Oliveira do Bairro as pessoas e as empresas previstos no artigo 2.º deste regulamento.

**Artigo 13.º**  
**Candidaturas**

1. A candidatura é formalizada através do preenchimento do Formulário que integra a proposta de adesão à IERA - Polo de Oliveira do Bairro, disponível *online*, em [www.iera.pt](http://www.iera.pt) e presencialmente.
2. Os candidatos interessados devem observar o fluxograma do procedimento de adesão, disponível *online* em [www.iera.pt](http://www.iera.pt).
3. A IERA - Polo de Oliveira do Bairro disponibiliza serviços de apoio à estruturação e organização da candidatura.
4. A assistência referenciada no número anterior será prestada pelos recursos humanos afetos à IERA - Polo de Oliveira do Bairro, em estreita colaboração com a Universidade de Aveiro.
5. No caso de promotor(es) de ideias de negócio, o Formulário referido no n.º 1 é obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:
- a) Curriculum do(s) promotor(es);
  - b) Curriculum dos elementos da equipa (no caso de existir);
  - c) Cartão de cidadão (ou BI e NIF) do(s) promotor(es);
  - d) Logotipo (no caso de existir);
  - e) Plano de negócios/modelo de negócio ou breve descrição pormenorizada da sua ideia de negócio.
6. No caso de empresas e empresários em nome individual, o Formulário referido no número anterior é obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:
- a) Curriculum do(s) sócio(s);
  - b) Curriculum dos elementos da equipa (no caso de existir);
  - c) Portfólio (se existir);
  - d) Contrato de sociedade;
  - e) Certidão permanente de registo comercial (ou código de consulta);
  - f) Declaração de início de atividade;
  - g) Plano de negócios;
  - h) Logotipo (no caso de existir);

i) Cumprimento das condições legais necessárias ao exercício da atividade que se propõe a desenvolver, designadamente, da prova da situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

**Artigo 14.º**  
**Comissão de análise**

A avaliação da proposta de adesão (candidatura) e respetiva decisão sobre a admissão na IERA - Polo de Oliveira do Bairro cabem a uma Comissão de Análise, adiante designada por CA, constituída pelo Presidente da Câmara Municipal (que preside) ou em quem ele delegar, um técnico da Universidade de Aveiro e um técnico do Município de Oliveira do Bairro.

**Artigo 15.º**  
**Critérios de seleção e avaliação**

1. Os projetos a apoiar terão, preferencialmente, que estar enquadrados nas áreas estratégicas do projeto IERA, bem como nas áreas de interesse de desenvolvimento do Município de Oliveira do Bairro e, consequentemente, da IERA - Polo de Oliveira do Bairro, a saber:
- a) Educação;
  - b) Cultura;
  - c) Turismo;
  - d) Ambiente e energias renováveis;
  - e) Agroindustrial e agroalimentar;
  - f) TICE/Novas tecnologias;
  - g) Materiais e serviços qualificados inovadores.
2. A CA delibera com base nos seguintes critérios:
- a) Ligação institucional dos promotores à Região de Aveiro, em particular ao Município de Oliveira do Bairro;
  - b) Grau de inovação da ideia de negócio;
  - c) Número de posto de trabalho criados (ou a criar);
  - d) Valorização económica dos recursos endógenos do Município de Oliveira do Bairro;
  - e) Percentagem de capitais próprios dos promotores;
  - f) Perspetivas de comercialização em mercados externos.
3. O projeto terá que ter viabilidade técnica e económica.

**Artigo 16.º**  
**Classificação**

1. A CA avalia a proposta de adesão submetida como Favorável ou Não Favorável tendo por base o preenchimento e ponderação dos critérios formais e materiais previstos nos artigos 13.º e 15.º



2. As propostas de adesão classificadas como Favorável são selecionadas até ao limite da capacidade de acolhimento dos espaços disponibilizados para o efeito.

3. Os resultados da avaliação e respetiva classificação são comunicados aos promotores no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de receção do seu Formulário, acompanhado de Programa de Incubação.

4. No prazo referido no número anterior, e pela mesma via, a CA pode convidar os interessados a reformularem a proposta de adesão submetida, emitindo as recomendações que entenda relevantes para o efeito e/ou solicitar elementos adicionais, concedendo em qualquer dos casos, um prazo adicional de 10 (dez) dias úteis.

5. O prazo mencionado no n.º 3 suspende-se sempre que a CA use da faculdade prevista no número anterior.

6. Não haverá recurso da decisão da CA.

## SECÇÃO III Regime contratual

### Artigo 17.º Programa de Incubação

1. O Programa de Incubação tem como objetivo promover a criação, o desenvolvimento e o crescimento sustentado de ideias de negócio e empresas.

2. O apoio à capacitação das ideias de negócio e das empresas baseia-se num Programa de Incubação dividido em duas fases (Pré-Incubação - aplicável a promotores de ideias de negócio; Incubação - aplicável a sociedades comerciais com menos de 12 meses de atividade), com a duração mínima de 25 semanas e a duração máxima de 150 semanas.

3. O apoio referido no ponto anterior é concretizado através da celebração de Contratos de Prestação de Serviços.

4. Em cada fase é definido o tipo de apoio a conceder, as especificidades e/ou, intensidade, a abrangência, o investimento e as obrigações dos promotores e da IERA - Polo de Oliveira do Bairro.

5. As empresas que concluem com sucesso o Programa de Incubação estão capacitadas para desenvolver a sua atividade de forma autónoma.

### Artigo 18.º Contrato de prestação de serviços

O contrato de prestação de serviços da IERA - Polo de

Oliveira do Bairro para utilização, pelos promotores, dos programas disponibilizados, revestirá uma das seguintes modalidades:

- a) Contrato de Pré-Incubação, aplicável a promotores de ideias de negócio, limitado às Salas de Cowork;
- b) Contrato de Incubação, aplicável a sociedades comerciais com menos de 12 meses de atividade.

### Artigo 19.º

**Conteúdo dos contratos de Prestação de Serviços**  
Independentemente da sua modalidade, e sem prejuízo de outros acordados pelas partes, constam do contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Regras de acesso e de utilização dos espaços, equipamentos e serviços;
- b) Contrapartida financeira e condições de pagamento;
- c) Definição e descrição dos espaços, equipamentos e serviços incluídos;
- d) Os prazos de duração do contrato e as condições de renovação;
- e) Cláusulas de resolução com justa causa por parte do Município de Oliveira do Bairro.

### Artigo 20.º Intuitu personae

1. Os contratos de prestação de serviços elencados no artigo 18.º revestem carácter *intuitu personae* não podendo os beneficiários do programa transmitir, a qualquer título, quer a sua posição contratual quer os direitos que do mesmo derivem, a terceiros.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso a IERA - Polo de Oliveira do Bairro suspenda, por qualquer motivo e por tempo indeterminado a sua atividade, aos beneficiários à data incubados é permitido celebrar novos contratos de incubação com outras entidades que garantam aquela atividade, sem perda de quaisquer direitos ou garantias.

### Artigo 21.º Duração

1. Os períodos de duração dos contratos de prestação de serviços, nas modalidades descritas no artigo 18.º são até:

- a) 25 semanas (6 meses) para o Contrato de Pré-Incubação;
- b) 150 semanas (3 anos) para os Contratos de Incubação.

2. Os períodos de duração referidos no número anterior podem ser inferiores no caso de:

- a) Celebração de novo contrato de diferente moda-

lidade;

b) Inviabilidade da ideia de negócio ou da sociedade comercial invocada pelas partes contraentes;

c) Incumprimento contratual por qualquer das partes contraentes.

3. Os períodos de duração referidos no n.º 1, podem ser superiores por acordo entre as partes contraentes.

### Artigo 22.º Permanência na Incubadora

O período máximo de permanência na IERA - Polo de Oliveira do Bairro dependerá do Programa de Incubação estabelecido em cada situação, tendo como referência o período máximo de 3 (três) anos, exceto se vier a ser autorizada a prorrogação desse prazo, pelo Município de Oliveira do Bairro, a requerimento do interessado.

### Artigo 23.º Contrapartida financeira

Pelos serviços prestados pela IERA - Polo de Oliveira do Bairro é devido o pagamento, por parte dos beneficiários, de um valor mensal, atualizado em função das tabelas anuais em vigor, ao Município de Oliveira do Bairro, de acordo com o artigo 11.º do presente regulamento.

## CAPÍTULO III Obrigações dos beneficiários

### Artigo 24.º Seguros

1. A empresa incubada deverá contratar um seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos a terceiros, pessoais e materiais decorrentes do exercício da sua atividade ou provocados pelos equipamentos instalados.

2. É obrigatória a apresentação anual, à IERA - Polo de Oliveira do Bairro, do comprovativo do pagamento do seguro referido no n.º 1.

### Artigo 25.º Obrigações

1. No âmbito do contrato de prestação de serviços da IERA - Polo de Oliveira do Bairro, os beneficiários obrigam-se a:

- a) Pagar mensalmente as contrapartidas financeiras contratualizadas, mediante fatura emitida pelo Município de Oliveira do Bairro;

- b) Fornecer informação relativa à sua atividade, nomeadamente o número de funcionários/ colaboradores, volume de negócio, balanço e demonstração de resultados, balancetes, etc., sempre que solicitados pela IERA - Polo de Oliveira do Bairro;
  - c) Executar o projeto da Ideia de Negócio e/ou o Plano de Negócios constante do formulário apresentado;
  - d) Zelar para que o espaço e equipamentos disponibilizados se mantenham em perfeito estado de conservação, organização e segurança;
  - e) Cooperar com a IERA - Polo de Oliveira do Bairro nas áreas das respetivas atividades, desenvolvendo todos os esforços para que os objetivos desta sejam efetivamente atingidos;
  - f) Facultar à IERA - Polo de Oliveira do Bairro ou a quem legalmente a representar, o acesso ao espaço e equipamentos disponibilizados com o único fim de comprovar o seu estado de conservação ou ordenar reparações inadiáveis, sem prejuízo da normal prossecução das atividades ali desenvolvidas;
  - g) Aceitar e acatar a recusa ou o impedimento manifestados pela IERA - Polo de Oliveira do Bairro no que respeita a atividades, iniciativas ou outras manifestações que venham desvirtuar, alterar ou pôr em causa a filosofia e atuação, âmbito e objetivos estratégicos ou operacionais da IERA - Polo de Oliveira do Bairro;
  - h) Respeitar na sua atuação o bom nome e imagem institucional da IERA - Polo de Oliveira do Bairro e do Município de Oliveira do Bairro;
  - i) Cumprir as disposições contidas neste regulamento e nos contratos, e demais orientações emitidas e aprovadas pela IERA - Polo de Oliveira do Bairro;
2. Os promotores em regime de pré-incubação e de incubação manterão em bom estado de conservação e funcionamento, o espaço e os equipamentos cedidos, para que, findo o contrato, os mesmos se mantenham em bom estado de conservação e limpeza, não podendo proceder a alterações que modifiquem a estrutura interna daquele espaço sem autorização prévia e escrita do Município de Oliveira do Bairro.
3. Caso alguma das empresas pretenda sair da IERA - Polo de Oliveira do Bairro, deverá cumprir um prazo de aviso prévio de 30 (trinta) dias, informando, por escrito, o Município de Oliveira do Bairro de que irá abandonar as instalações.
4. A empresa instalada na IERA - Polo de Oliveira do Bairro é responsável pela aquisição dos seus equipamentos, materiais e matérias-primas necessárias à execução da sua atividade.
5. Os empreendedores terão de manter com os outros ocupantes instalados na IERA - Polo de Oliveira

do Bairro relações de boa convivência cívica, não impedindo, por qualquer forma, a utilização dos espaços e serviços comuns, comprometendo-se a garantir:

- a) A disciplina do seu pessoal, dos seus contratados e dos seus visitantes e o uso normal e adequado das instalações comuns;
- b) Que o seu pessoal, os seus contratados e os seus visitantes não exerçam atividades para além das inseridas no desenvolvimento das previstas no contrato realizado entre o empreendedor e a IERA - Polo de Oliveira do Bairro;
- c) O respeito pelas normas de higiene e segurança, relevantes para as atividades desenvolvidas nas instalações cedidas.

#### Artigo 26.º

##### Rescisão e obrigação de indemnizar

- 1. Constituem justa causa de rescisão do contrato de pré-incubação ou de incubação:
  - a) A violação das obrigações referidas no artigo anterior;
  - b) A utilização indevida pelos promotores dos meios colocados ao seu dispor pela IERA - Polo de Oliveira do Bairro, nomeadamente o uso da internet e das instalações, para fins não decorrentes da sua atividade empresarial, de negócio.
- 2. O incumprimento das disposições contidas no n.º 2 do artigo 25.º constitui a empresa na obrigação de indemnizar o Município de Oliveira do Bairro pelos encargos que tiver de suportar com a limpeza ou restauro das instalações se danificadas.
- 3. O incumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 1 do artigo 27.º constitui a empresa na obrigação de indemnizar o Município de Oliveira do Bairro em 50,00€ por cada dia de atraso no cumprimento das referidas obrigações.

#### Artigo 27.º

##### Efeitos da cessação do contrato

- 1. Com a cessação do contrato, as empresas em incubação devem deixar as instalações da IERA - Polo de Oliveira do Bairro, retirando todos os materiais que lhe pertençam e deixando livre o espaço anteriormente ocupado, no prazo de 8 (oito) dias.
- 2. Nos 10 dias anteriores à data de cessação do contrato de prestação de serviços, a IERA - Polo de Oliveira do Bairro procede a uma vistoria geral às instalações respetivas.

#### Artigo 28.º

##### Acordo de Confidencialidade

- 1. A IERA - Polo de Oliveira do Bairro e a CA, comprometem-se, durante a vigência da relação iniciada com o promotor, a:
  - a) Conservar e proteger todas as informações com carácter confidencial que lhe são fornecidas pelos promotores no âmbito do projeto a desenvolver na IERA - Polo de Oliveira do Bairro;
  - b) Não utilizar as informações confidenciais com outro fim que não seja a prossecução dos objetivos do projeto;
  - c) Não copiar, reproduzir, duplicar, total ou parcialmente, as informações confidenciais, exceto se para as restantes partes envolvidas.
- 2. Todas as informações confidenciais são pertença dos promotores e deverão ser-lhes restituídas logo que for solicitado, podendo a IERA - Polo de Oliveira do Bairro guardar cópia para questões de registo e arquivo.
- 3. Os promotores comprometem-se, durante a vigência da relação iniciada com a IERA - Polo de Oliveira do Bairro, a fornecer informações para a divulgação e promoção da sua atividade por este Polo e a participar ativamente nas ações de divulgação e promoção organizadas pela IERA - Polo de Oliveira do Bairro.

## CAPÍTULO IV

### Disposições finais

#### Artigo 29.º

##### Responsabilidades

- 1. A IERA - Polo de Oliveira do Bairro, na pessoa do Município de Oliveira do Bairro, não será responsável, em hipótese alguma, pelo cumprimento das obrigações fiscais, laborais, previdenciais e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargo das empresas incubadas perante fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.
- 2. Compete ao Município de Oliveira do Bairro zelar pelo cumprimento do presente Regulamento, bem como pela manutenção, conservação e segurança das instalações.

#### Artigo 30.º

##### Acordos

O Município de Oliveira do Bairro reserva o direito de fazer acordos com empresas que se localizem na IERA - Polo de Oliveira do Bairro para as quais se desenvolvam programas específicos de Incubação ou

de acompanhamento ao desenvolvimento.

### Artigo 31.º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação no *Diário da República*.

### Nota justificativa fundamentada do Projeto de Regulamento de Funcionamento e Gestão da IERA - Polo de Oliveira do Bairro

#### Introdução

Nos termos do artigo 99.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, os quais, no presente projeto regulamentar de Funcionamento e de Gestão da IERA - Polo de Oliveira do Bairro melhor se descrevem infra.

#### 1 - Determinação dos custos projetados

Os custos da atividade pública local previstos foram determinados tendo por base os seguintes pressupostos:

- 4 Gabinetes, cada um para uma só empresa com 18,5 m²
- 2 Gabinetes com capacidade para 4 empresas cada, com 37,5 m²
- O valor dos serviços (descritos no Anexo 1 do documento “Modelo Polo DLB IERA”) a pagar à Associação Comercial Industrial da Bairrada (ACIB) é de 2.300€ por empresa
- Os serviços de apoio da ACIB são fornecidos apenas no primeiro ano de pré incubação/incubação

#### 2 - Determinação dos benefícios projetados

##### 2.1 - Rendimentos de carácter estritamente financeiro

Os valores a cobrar do Programa de Incubação variam em função do espaço de incubação:

Cada gabinete individual terá um custo para cada empresa:

- Ano 1: € 75,00 / mês
- Ano 2: € 100,00 / mês
- Ano 3: € 125,00 / mês

Cada espaço de *cowork* terá um custo para cada empresa:

- Ano 1: € 25,00 / mês
- Ano 2: € 50,00 / mês
- Ano 3: € 75,00 / mês

Os valores a cobrar foram fixados abaixo do custo da atividade local por forma a assim ser criado um incentivo ao desenvolvimento de projetos inovadores que possibilitem a consubstanciação de mais-valias de cariz extra financeiro, conforme melhor elucidaremos no ponto imediatamente infra.

#### 2.2 - Mais-valia de pendor socioeconómico

Apesar do impacto financeiro supra enunciado há que ter presente um forte impacto económico e social de cariz imaterial traduzido na promoção de uma cultura de empreendedorismo, o apoio ao desenvolvimento de projetos inovadores promotores de mais-valias para a região, a modernização do tecido empresarial, a promoção de sinergias e de políticas de rede, o combate ao desemprego, uma política de fixação de novos projetos no concelho, que, numa visão de médio e de longo prazo, colmata e supre considerando de cariz estritamente financeiros. }



## EM FOCO.

PDM

PDM  
OLIVEIRA DO BAIRRO

## CRONOLOGIA

**1986** - Aprovação**1997** - Aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Oliveira do Bairro**1999** - Aprovação da 1.ª Revisão**2001** - Início da 2.ª Revisão**2004** - Alteração Simplificada - Carta da Reserva Agrícola Nacional**2007** - Alteração Simplificada - Alteração ao regulamento (artigo 19.º)**2008** - Suspensão Parcial - Por força de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde

- Medidas Preventivas - Por força de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde

**2010** - Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional - Por força da aprovação do Plano de Pormenor da Zona Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde**2011** - Alteração por Adaptação - Por força da aprovação do Plano de Pormenor da Zona Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde**2014** - Aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Municipal do Município de Oliveira do Bairro

- Discussão Pública da 2.ª Revisão

**2015** - Aprovação da 2.ª RevisãoPLANO DIRETOR MUNICIPAL  
DE OLIVEIRA DO BAIRRO**2.ª Revisão já está em vigor**

A 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro (PDMOLB) entrou em vigor no dia 11 de agosto de 2015, após a sua publicação em Diário da República n.º 154, 2.ª Série, de 10 de agosto, através do Aviso n.º 8721/2015. O processo desta revisão foi depositado na Direção Geral do Território no dia 10 de agosto de 2015, sob o número de depósito 02.01.14/PDM/03/2015/126. O documento foi aprovado por maioria em Assembleia Municipal, a 19 de junho de 2015, sob proposta da Câmara Municipal.

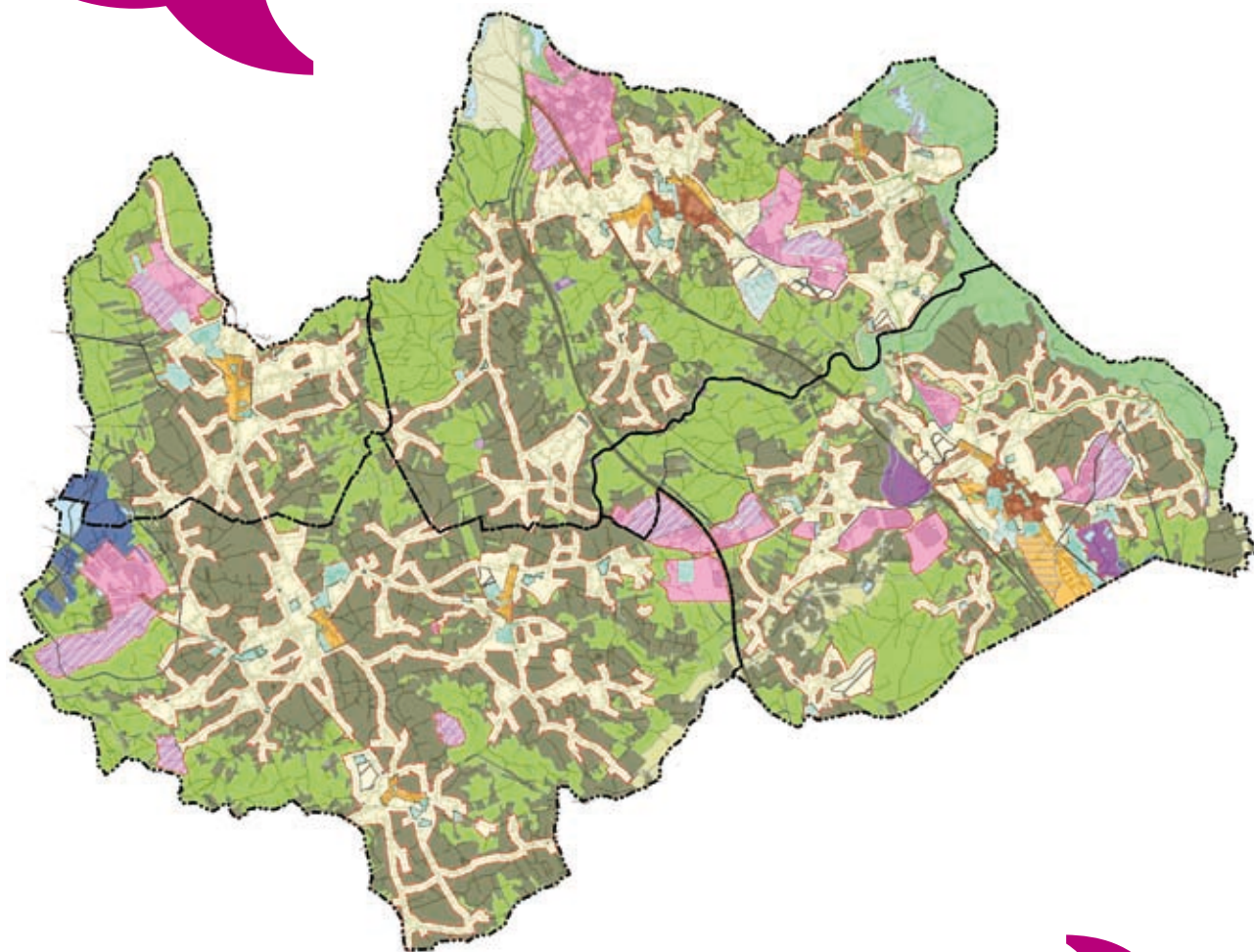
Para Mário João Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, a entrada em vigor deste documento, essencial na vida e gestão dos municípios, “vai finalmente permitir-nos concretizar alguns dos projetos que consideramos essenciais para o desenvolvimento do concelho”. Para o autarca, “foram inúmeras as dificuldades e alterações legislativas que tivemos de ultrapassar e só com muito afinho e empenho dos autarcas e técnicos municipais envolvidos neste processo conseguimos concluir este enorme desafio”. Refira-se que a Comissão Mista de Coordenação desta 2.ª Revisão do PDMOLB, criada em 2003, foi constituída por 21 entidades diferentes de nível local, regional e nacional, incluindo a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, o que atesta a complexidade inerente a todo o processo.

Nas próximas páginas vamos apresentar as principais características do documento em vigor, com base em cinco conceitos estruturantes que estiveram na base da sua elaboração: Viver, Desenvolver, Utilizar, Qualificar e Circular.

**O que é o Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro?**

O PDMOLB é um instrumento de planeamento definidor das linhas gerais de política de ordenamento físico e de gestão urbanística do território municipal, tendo por base os objetivos de desenvolvimento estabelecidos para o Município. O plano estabelece regras a que deverão obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo em todo o território concelhio, tendo como principais objetivos articular e organizar espacialmente as diferentes componentes sectoriais; equilibrar a distribuição dos equipamentos coletivos e dos serviços públicos; coordenar programas municipais com os programas da Administração Central e Regional e proteger o meio ambiente e os valores patrimoniais.

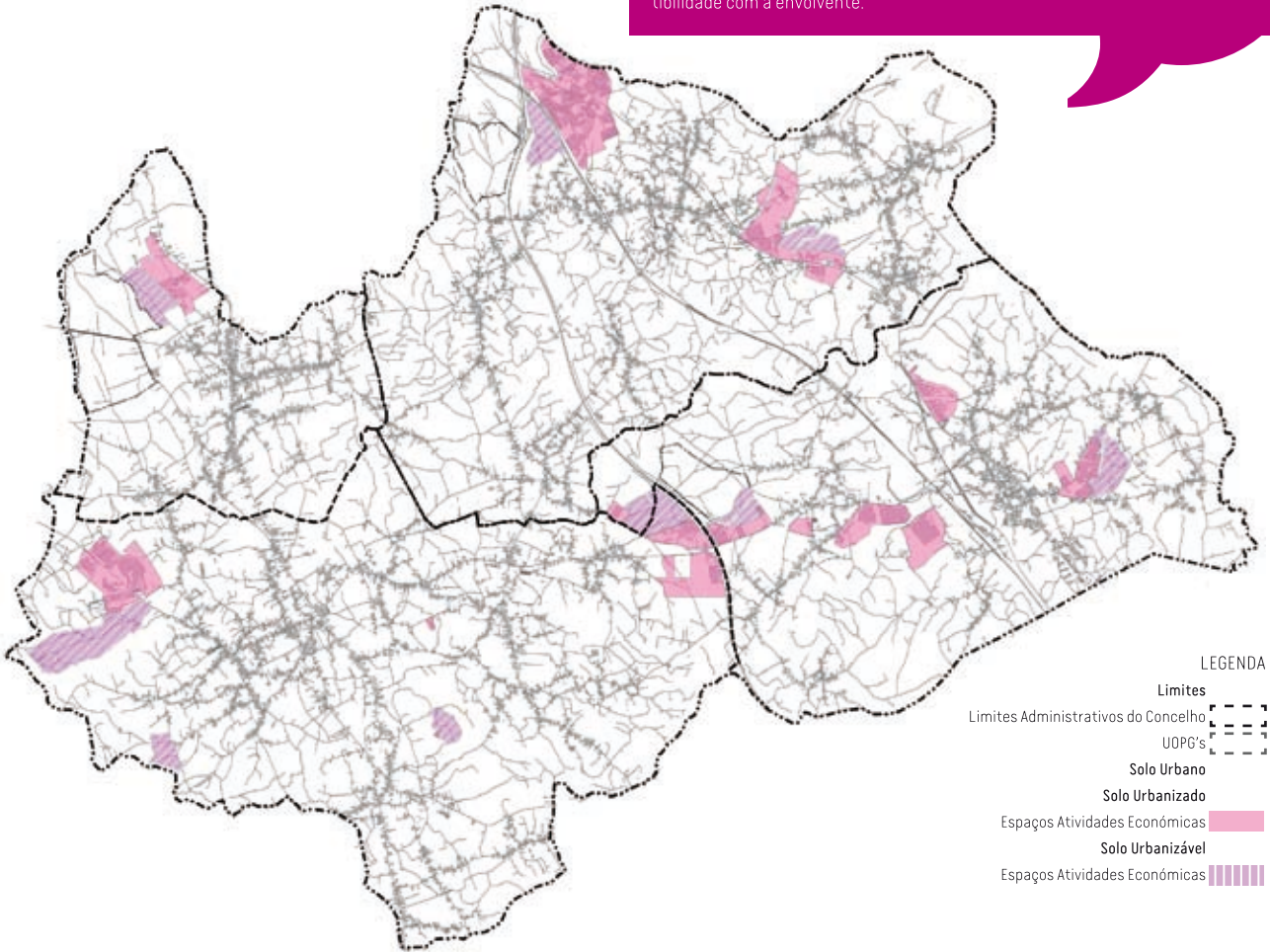
# VIVER



A presente revisão é encarada como uma ferramenta chave para implementar políticas públicas contemporâneas de atratividade territorial, onde a valorização coordenada da ocupação urbana, do meio ambiente e do património culminará na harmonia espacial e na maior atratividade dos locais para se viver. A opção de viver no Concelho de Oliveira do Bairro está certamente mais apetecível, constatando-se na revisão deste instrumento de gestão territorial a preocupação efetiva em adequar a ocupação do território, de forma concertada e impulsionadora das capacidades e dinâmicas territoriais latentes e estruturantes do Município. Fomentar o correto ordenamento do território e valorizar coordenadamente os seus recursos, foram os objetivos base da 2.ª revisão do PDMOLB, que permitirá dar continuidade e reforçar a política de aumento da atratividade territorial, respondendo às reais necessidades e anseios dos que aqui vivem e dos que aqui pretendem viver.

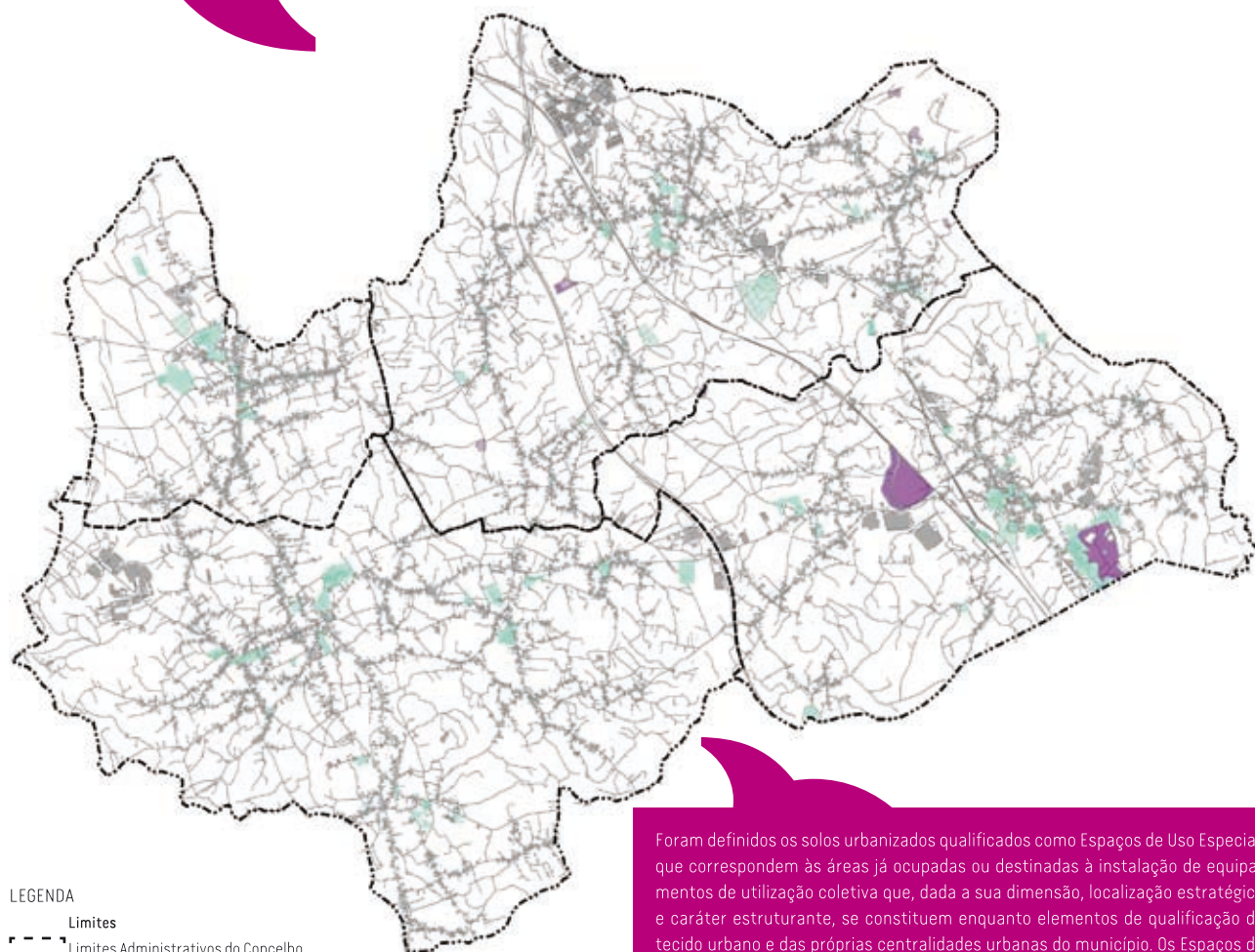
# DESENVOLVER

A área contemplada para a expansão das zonas industriais (Espaços de Atividades Económicas) quase duplica com esta revisão, dos 359,01 ha (PDM 1999) para 551,76 ha (PDM 2015), criando condições para o crescimento físico das empresas já instaladas e para o acolhimento de novas unidades, gerando dessa forma novos postos de emprego e o desenvolvimento económico do concelho, da região e do país. Os solos urbanizados e urbanizáveis qualificados como Espaços de Atividades Económicas correspondem a áreas ocupadas e a ocupar com aptidão para a localização predominante de funções industriais, de armazenagem, de serviços e comércio, entre outras. Estas áreas correspondem a espaços demarcados territorialmente dos espaços urbanos, ou quando tal não ocorre, a espaços cuja existência tem de assegurar padrões de qualidade ambiental e regras de compatibilidade com a envolvente.





# UTILIZAR

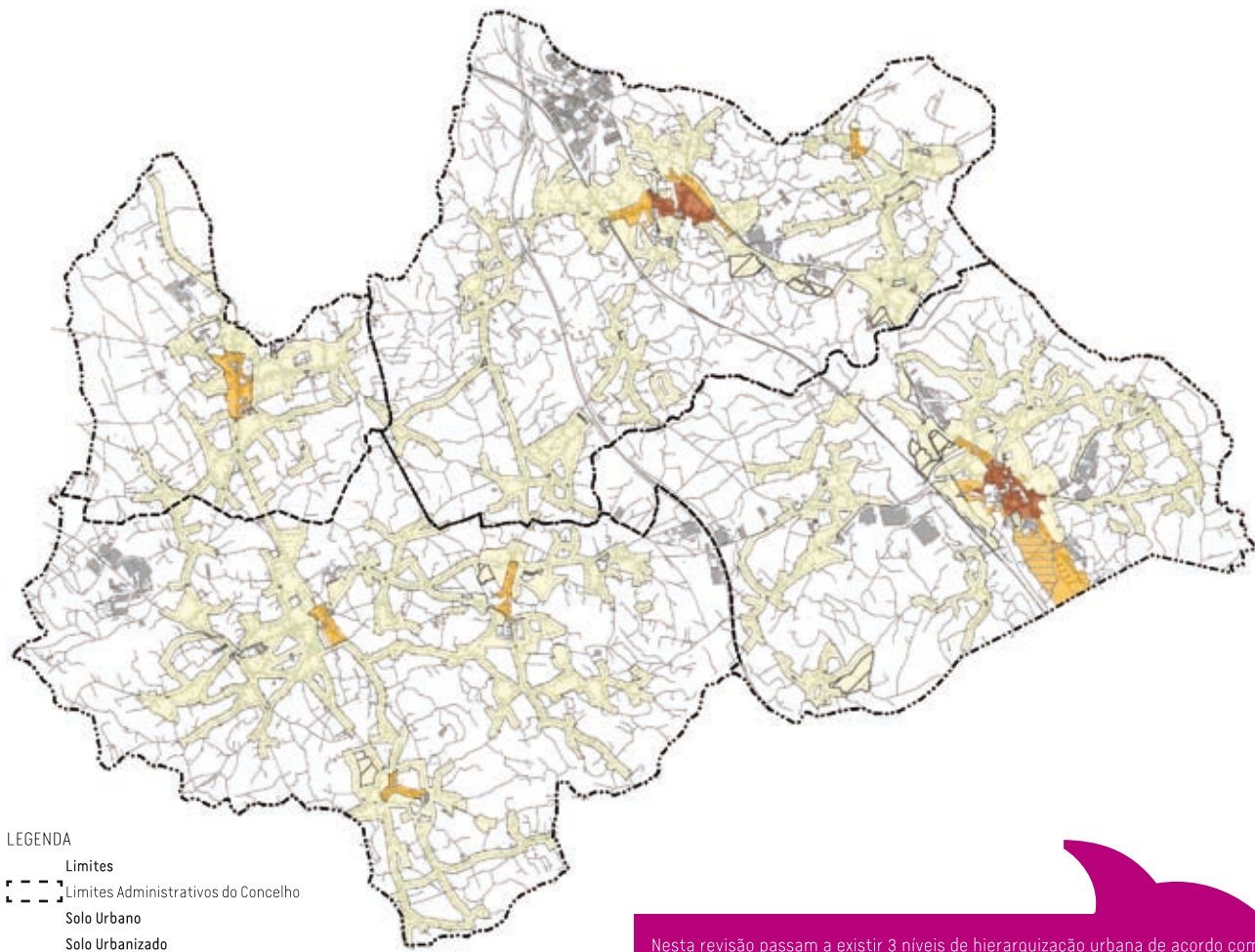


## LEGENDA

- Limites
- Limites Administrativos do Concelho
- Solo Rural
- Espaços Destinados a Equipamentos e Outras Estruturas Compatíveis Existentes
- Espaços Destinados a Equipamentos e Outras Estruturas Compatíveis Propostos
- Solo Urbano
- Solo Urbanizado
- Espaços de Uso Especial
- Solo Urbanizável
- Espaços de Uso Especial

Foram definidos os solos urbanizados qualificados como Espaços de Uso Especial, que correspondem às áreas já ocupadas ou destinadas à instalação de equipamentos de utilização coletiva que, dada a sua dimensão, localização estratégica e caráter estruturante, se constituem enquanto elementos de qualificação do tecido urbano e das próprias centralidades urbanas do município. Os Espaços de Uso Especial e os Espaços Destinados a Equipamentos e Outras Estruturas Compatíveis com o solo rural assumem por destino a instalação de equipamentos de utilização coletiva, de caráter estruturante, e representativos de sociabilidade e de vivência urbana, independentemente da sua natureza pública ou privada (p. ex. escolas, centros de saúde, equipamentos desportivos, espaços de lazer, espaços de utilização comunitária, etc).

# QUALIFICAR

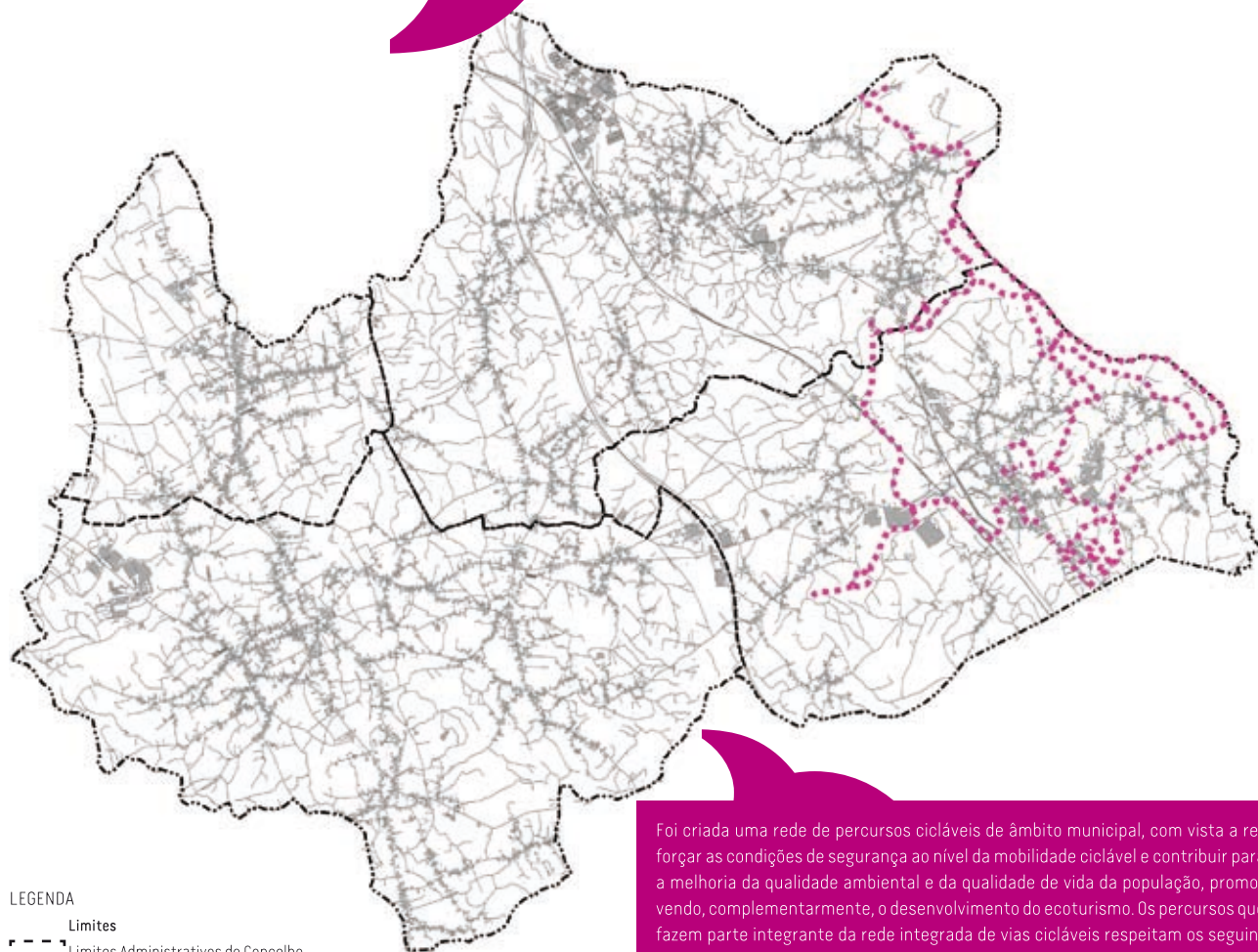


LEGENDA

- Limites
- Limites Administrativos do Concelho
- Solo Urbano
- Solo Urbanizado
- Espaços Centrais de Nível I
- Espaços Centrais de Nível II
- Espaços Residenciais
- Solo Urbanizável
- Espaços Centrais de Nível II
- Espaços Residenciais

Nesta revisão passam a existir 3 níveis de hierarquização urbana de acordo com a concentração: espaço central nível I (construção até 5 pisos), espaço central nível II (até 4 pisos) e espaços residenciais (até 2 pisos). O objetivo desta qualificação do solo urbano passa por defender o espaço rural e potenciar o perímetro urbano, mantendo as características de ruralidade onde esta é preponderante e favorecer o crescimento urbano onde ele é devido. Desta forma a manutenção e valorização da identidade dos núcleos urbanos será objetivamente qualificada e harmonizada.

# CIRCULAR



## LEGENDA

- Limites
- Limites Administrativos do Concelho
- Rede Ciclável
- Rede Integrada de Vias Cicláveis

Foi criada uma rede de percursos cicláveis de âmbito municipal, com vista a reforçar as condições de segurança ao nível da mobilidade ciclável e contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e da qualidade de vida da população, promovendo, complementarmente, o desenvolvimento do ecoturismo. Os percursos que fazem parte integrante da rede integrada de vias cicláveis respeitam os seguintes troços, que asseguram a ligação entre os vários parques de recreio e lazer do concelho:

- a) Troço de ligação entre o Parque da Lagoa e o Parque do Prego;
- b) Troço de ligação entre o Parque do Prego e o Parque dos Atómicos;
- c) Troço de ligação entre o Parque dos Atómicos e o Parque dos Pinheiros Mansos;
- d) Troço de ligação entre o Parque dos Pinheiros Mansos e o Parque Verde da Cidade;
- e) Troço de ligação entre o Parque Verde da Cidade e o Parque da Pateira - Rio Lezíria;
- f) Troço de ligação entre o Parque Verde da Cidade e o Parque da Canhota.



# CÂMARA.

## Resumo das principais deliberações das reuniões da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

### | 8 de outubro de 2015

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 6 votos a favor e 1 voto contra, manifestar total confiança no Presidente da Câmara, refulando todo o argumentário constante da Proposta.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

1.º - Aprovar o Relatório Final relativo ao Concurso Público de "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Vagos e Oliveira do Bairro;

2.º - Adjudicar a Aquisição de Serviços pelo prazo de 2 (dois)anos à empresa Luságua – Serviços Ambientais, S.A., pelo valor da sua proposta no montante global de 2.383.262,55€ (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) + IVA, correspondendo ao Município de Oliveira do Bairro o valor contratual estimado de 757.320,50€ (setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte euros e cinquenta cêntimos) + IVA.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1.º - Atribuir, nos termos da Informação do Presidente da Câmara datada de 17 de agosto de 2015 e da Informação do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação de 5 de outubro de 2015, subsídios às seguintes associações e com os seguintes valores:

| ASSOCIAÇÃO                                                      | SUBSÍDIO                                |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Atômicos Sport Clube                                            | 7.500,00€<br>4.000,00€                  |
| ABC Bustos                                                      | 1.000,00€ - projeto incidência familiar |
| Sociedade de S. Vicente de Paulo – Núcleo de Oliveira do Bairro | 500€                                    |

2.º - Que os subsídios atribuídos sejam regularizados nas condições constantes de Protocolo, quando exista, ou em uma, duas ou três tranches, consoante a disponibilidade de tesouraria, nos restantes casos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1.º - Assumir o compromisso de participar as Obras de "Construção de Edifício de Apoio à 3.ª Idade" do Centro Ambiente para Todos, que têm como valor estimado 1.400.000,00€ (um

milhão e quatrocentos mil euros), em 15% do valor das obras, com o limite de 15% daquele valor estimado.

2.º - Prestar o necessário apoio técnico para lançamento do Concurso Público e respetivo acompanhamento das fases de construção e fiscalização da obra.

A Câmara Municipal deliberou mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta foi presente à Câmara Municipal e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), à Comissão de Melhoramentos de Oia, com vista a apoiar a Construção de "Monumento de Homenagem ao Dr. Fernando Peixinho".

A Câmara Municipal deliberou aprovar o teor da Informação n.º 186/2015, prestada pela Unidade para o Conhecimento e Coesão Social, referente ao "Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento – Proposta de Atribuição de Apoios no Âmbito das Candidaturas de 2015", que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos, nos exatos termos exarados.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Parceria, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro, a Escola de Artes da Bairrada e o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, com vista à prestação de atividades de promoção de desenvolvimento artístico (música) no período de prolongamento de horário, nas instalações de cada escola onde se desenvolvem as atividades de animação e de apoio à família.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Proposta de Colocação de Sinalização Vertical na Rua Prof. Martins – Perrões – Oia, de acordo com a Informação n.º 37.15 da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Municipais – Serviço de Trânsito e Segurança Rodoviária e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

A Câmara Municipal deliberou autorizar a transferência do montante de 558,89€ (quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), com vista ao pagamento de despesas relativas ao consumo de água do Tanque de enchimento de viaturas de combate a incêndios da Associação Humanitária dos Bombeiros de Oliveira do Bairro.

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência gratuita do "Espaço Inovação" no dia 14 de novembro de 2015, ao Centro de Saúde de Oliveira do Bairro, para efeitos de realização de atividade referente à celebração do "Dia Mundial da Diabetes".

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência gratuita do Auditório do "Espaço Inovação" no dia 15 de outubro e 5 de novembro de 2015, à ACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada, para efeitos de realização de dois seminários "Como Atuar perante uma Inspeção do ACT" e "A

Implementação de Lean nas Empresas & Coaching".

A Câmara Municipal deliberou ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de setembro de 2015, em que emitiu Parecer Prévio Vinculativo Favorável para Celebração de Contrato de Aquisição de Serviços de Recreação Histórica e Teatralização para as Festas da Cidade – Padroeiro S. Miguel.

### | 29 de outubro de 2015

A Câmara Municipal deliberou o seguinte:

1.º - Subscrever a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016 e Mapa de Pessoal.

2.º - Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal, com vista à competente aprovação, nos termos da alínea a) e o) do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou aprovar e subscrever a Informação nos exatos termos exarados e remeter o assunto à Assembleia Municipal com vista à competente autorização.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de revisão intercalar extraordinária do Protocolo de Colaboração entre o Município de Oliveira do Bairro e a E.A.B. – Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino Artístico, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável à celebração de Contrato de Prestação de Serviços, em Regime de Avença para Apoio Técnico, na área de Psicologia, à Unidade de 3.º Grau para o Conhecimento e a Coesão Social, nos termos da Informação/Proposta n.º 79 – Mandato 2013/2017, apresentada pelo Presidente da Câmara e datada de 14 de outubro de 2015 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

A Câmara Municipal deliberou o seguinte:

1.º - Autorizar a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo das assistentes operacionais afetas ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, Milena da Conceição Ribeiro Sousa e Adélia da Silva Salgado, até 31 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), nos termos da Informação/Proposta n.º 80 – Mandato 2013/2017, datada de 23 de outubro de 2015, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Subscrever a Proposta de fixação do número máximo de trabalhadores a recrutar em: 1 técnico superior na área de Gestão de Informática e 9 assistentes operacionais, nos termos da Informação/Proposta n.º 80 – Mandato 2013/2017, datada de 23 de outubro de 2015, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, remetendo-a à Assembleia Municipal, com vista à competente aprovação final.

Consulte no site:  
**www.cm-olb.pt**

A Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento de elaboração do "Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira do Bairro" e aprovar a minuta de edital que publicita o início do procedimento, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.

A Câmara Municipal deliberou o seguinte:

1.º - Adjudicar a Exploração em Regime de "Cessão de Exploração do Restaurante do "Espaço Inovação" em Vila Verde", pelo valor da renda mensal de 205,00€ (duzentos e cinco euros) + IVA, nos termos propostos no Relatório Final de Adjudicação datado de 6 de outubro de 2015;

2.º - Aprovar a Minuta de Contrato, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

A Câmara Municipal deliberou o seguinte:

1.º - Retificar o texto constante da deliberação do Ponto 3 da Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 8 de outubro de 2015, nos seguintes termos: Onde se lê "pelo prazo de 2 (dois) anos" deve ler-se "pelo prazo de 5 (cinco) anos, eventualmente prorrogável por mais 3 (três) anos";

2.º - Aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1.º - Atribuir, nos termos da Informação do Presidente da Câmara datada de 17 de agosto de 2015 e da Informação do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação de 26 de outubro de 2015, subsídios às seguintes associações e com os seguintes valores:

| ASSOCIAÇÃO                                 | SUBSÍDIO  |
|--------------------------------------------|-----------|
| Solsil                                     | 4.000,00€ |
| Comissão de Melhoramentos de Oia           | 2.500,00€ |
| Associação Oiaçelera                       | 1.500,00€ |
| Associação de Pais da Escola de Vila Verde | 350,00€   |
| Casa do Povo do Troviscal                  | 3.500,00€ |
| Associação Recanto da Natureza             | 4.000,00€ |

2.º - Que os subsídios atribuídos sejam regularizados nas condições constantes de Protocolo, quando exista, ou em uma, duas ou três tranches, consoante a disponibilidade de tesouraria, nos restantes casos.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro e, consequentemente, designar como representantes do Município de Oliveira do Bairro no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, os seguintes representantes: Elsa do Reis Pires – Vereadora da Educação; Manuel Augusto Martins – Presidente

da Junta de Freguesia da Palhaça e Eduarda Margarida Bernardo Cardanha – Dirigente Intermédia.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a distribuição dos Subsídios de Ação Social Escolar nos termos propostos pela Unidade para o Conhecimento e Coesão Social, através da Informação n.º 231/2015, datada de 20 de outubro de 2015, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Proposta de Colocação de Sinalização Rodoviária provisória junto à Escola C+S de Oia, de acordo com a Informação n.º 39.15 da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Municipais – Serviço de Trânsito e Segurança Rodoviária e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

A Câmara Municipal deliberou atribuir o topónimo com a designação Travessa do Centro Cívico, que se inicia na Rua 30 de junho, em Oia, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou atribuir o topónimo com a designação Travessa do Parque, que se inicia na Av. S. Lourenço e que liga à Rua 18 de fevereiro, Bustos, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a constituição de propriedade horizontal do edifício destinado a sede da Junta de Freguesia de Oia, espaço multiusos/exposições, auditório e biblioteca municipal, sito na Rua da Tuna Oianense, 22, freguesia de Oia.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a 2.ª Revisão de Preços Provisória da Empreitada de "Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar da Mamarrosa", no valor de 35.578,23€ (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito euros e vinte e três cêntimos) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou na sequência do acionamento da Garantia Bancária de boa execução da obra, proceder à Abertura de Concurso Público, para a Empreitada "Centro Escolar de Oliveira do Bairro – Substituição de Caixilharias e Reparação de Danos" pelo preço base de 345.000,00€ (trezentos e quarenta e cinco mil euros) + IVA e bem assim, aprovar o Aviso, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e o respetivo Júri do Procedimento.

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência de elementos decorativos ao Clube Ornitológico da Beira Litoral, no seguimento da realização do evento "Expo-Ave 2015".

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência de estrado à Banda Filarmónica da Mamarrosa, no seguimento da realização das comemorações do "99.º Aniversário da Banda Filarmónica da Mamarrosa".

A Câmara Municipal, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de outubro de 2015, em que autorizou a cedência do "Espaço Inovação" à Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro.

A Câmara Municipal, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 16 de outubro de 2015, em que autorizou o corte de estrada na Rua do Largo de Santo Amaro e a cedência de sinais de trânsito à ADAMA – Associação dos Amigos de Malhão.

A Câmara Municipal, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 23 de outubro de 2015, em que autorizou a doação de 500 exemplares do livro "Oliveira do Bairro: Alma e Memória" à Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Bairro. }

## Resumo das deliberações da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro.

### | 18 de setembro de 2015

Aprovada por Unanimidade a Proposta de Apoio às Freguesias da Palhaça, Oia e União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa.

Aprovada por maioria a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2015, Aprovado por Maioria.

Aprovada por maioria a Proposta de Participação de 5% no I.R.S..

Aprovada por unanimidade a Proposta de Lançamento de Derrama.

Aprovada por unanimidade a Proposta de Imposto Municipal de Imóveis – I.M.I..

Aprovada por maioria a Proposta de Taxa Municipal de Direitos de Passagem – T.M.D.P.. }

## SUGESTÕES.

BIBLIOTECA MUNICIPAL



GOMES, Laurentino  
**"1889"**

Porto : Porto Editora, 2015

Os tripulantes de um navio brasileiro ancorado no porto de Colombo, capital do Ceilão (atual Sri Lanka), são apanhados de surpresa pelas notícias que chegam do outro lado do Mundo. "Brasil República..." anunciava o telegrama. "Bandeira mesma sem coroa...", acrescentava a mensagem. O telegrama confirmava os rumores da escala anterior, Indonésia. Dizia-se que o Governo do Brasil tinha sido derrubado.



MACOMBER, Debbie  
**"LAÇOS DE VIDA"**

Porto : Porto Editora, 2014

Durante anos, o objetivo de Libby foi tornar-se sócia da firma de advogados onde trabalha. Para tal sacrificou tudo - amizades, casamento e o sonho de criar uma família. Quando finalmente é chamada à administração, Libby mal contém a sua felicidade, mas não está preparada para a notícia que irá receber: face às dificuldades económicas, é despedida. Sem perspectivas de trabalho, aproveita para cuidar das amizades que descuro...



MILLER, Derek B.  
**"UM ESTRANHO LUGAR PARA MORRER"**

Alfragide : Asa, 2014

Sheldon parece ter chegado ao fim da linha. Viúvo, 80 anos, revela sinais de demência. A filha, preocupada, decide levá-lo para Oslo, onde vive com o marido. Um dia, sozinho no apartamento, Sheldon ouve ruídos na escada. Percebe que é uma vizinha a ser perseguida, a tentar proteger desesperadamente um filho pequeno. A mulher acaba por ser morta. Mas Sheldon consegue esconder a criança dos perseguidores.



SMITH, Charles Martin, real.  
**"WINTER, O GOLFINHO 2"**

[S.l.] : Alcon Entertainment, 2014

Muitos anos depois de receber uma barbatana protética, Winter perde a sua mãe adotiva. E para piorar a situação, existe a hipótese de Winter ter de abandonar o aquário em que se encontra devido a novas regras que ditam que os golfinhos devem estar sempre aos pares. Apesar de todos os esforços por parte do Dr. Clay Haskett e da sua equipa, em procurar um companheiro para Winter, este começa a parecer um cenário pouco provável...



VANDER ZEE, Ruth  
**"A HISTÓRIA DE ERIKA"**  
 Barcarena : Presença, 2015

"Nasci em 1944. Não sei o dia. Não sei que nome me deram. Não sei em que cidade nem em que país vim ao mundo. Nem sequer se tive irmãos. O que sei é que quando tinha apenas uns meses me salvei do Holocausto". Erika, uma menina que em 1944 sobreviveu ao Holocausto, é a protagonista de uma história para crianças escrita pela norte-americana Ruth Vander Zee, assinalando os 70 anos da libertação do complexo nazi Auschwitz-Birkenau.



MACHADO, David  
**"ACHO QUE POSSO AJUDAR"**  
 Amadora : Objectiva, 2014

Esta é a história de uma menina que acredita estar ao seu alcance resolver os problemas de qualquer pessoa no mundo. Mas ela não sabe que cada gesto seu pode provocar uma cadeia de acontecimentos que deixará tudo pior do que estava. Dentro deste livro, há ratos, gatos, monstros, bruxas, corujas, palhaços com alergias, moleiros sem farinha, uma avó bem penteada, balões, estrelas, muita ventania e uma grande vontade de ajudar!



CARAVELA, Nuno  
**"O BANDO DAS CAVERNAS: UM TIGRE NO QUARTO"**

Alfragide : Booksmile, 2015

Este livro, vindo dos confins do tempo, está repleto de aventuras e gargalhadas. Tudo por causa de um grupo muito especial de amigos: o Tocha, a Ruby, o Menir, o Kromeleque, o Tzick e o Sabre. Eles são o Bando das Cavernas! Nesta divertida aventura vais ficar a saber como o Sabre e o Tzick se juntaram ao Bando das Cavernas para assistir ao mais louco desfile de mascotes de sempre.



STROMBERG, Robert, real.  
**"MALEFICA"**  
 [S.l.] : Disney, 2014

Maléfica, uma jovem linda e pura, vive num pacífico reino, até ao dia em que um exército invasor ameaça a harmonia da nação. Maléfica assume-se como a mais ardente defensora do reino mas, no fim, é vítima de uma traição, uma ação que começa a transformar o seu coração puro em pedra. Para vingar-se, enfrenta o sucessor do rei invasor numa batalha épica e, por causa disso, lança uma maldição sobre Aurora, a sua filha.



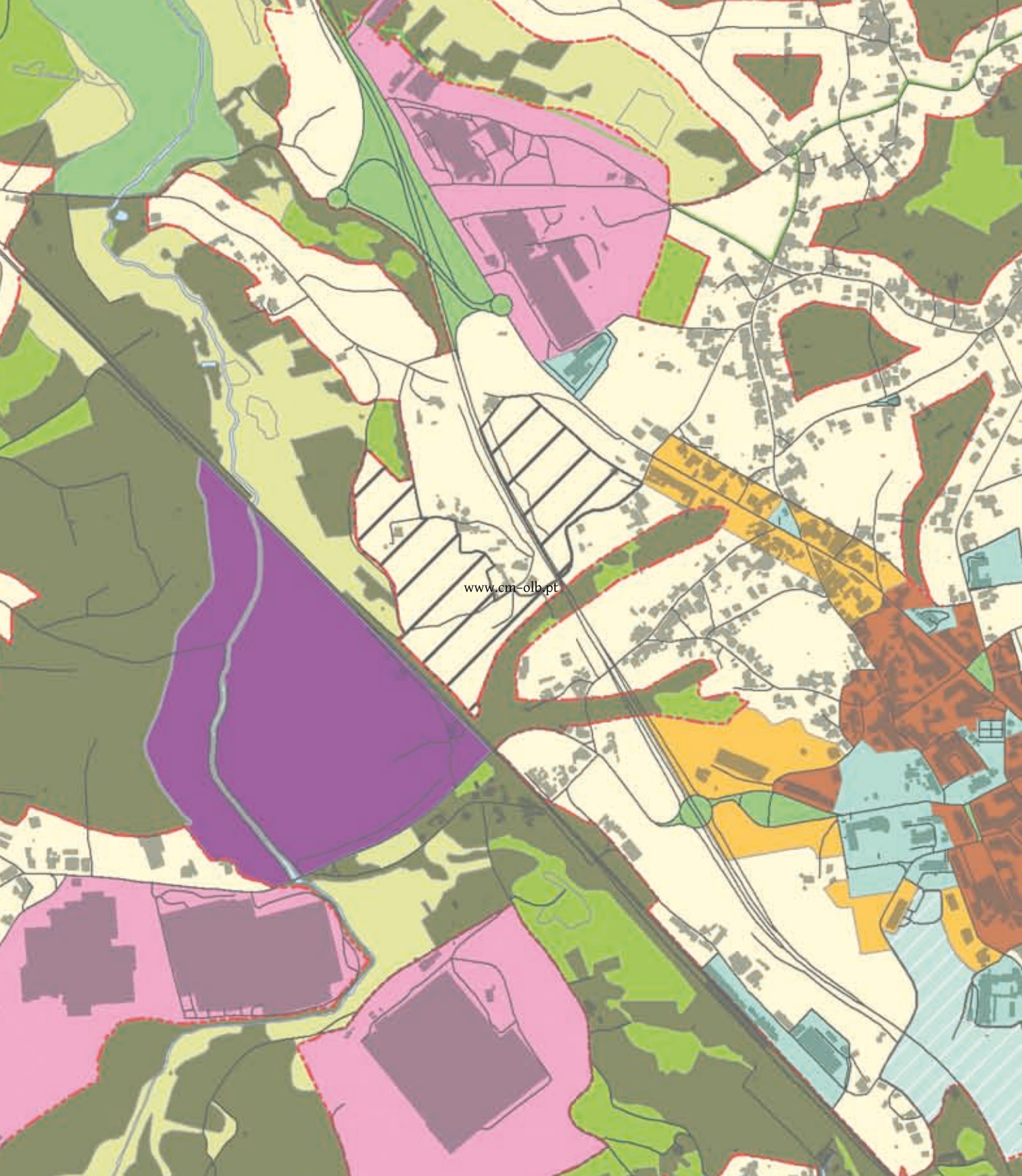
# BÁIRRO DIGITAL.

Em outubro, a publicação com maior destaque da página de facebook da Câmara Municipal foi a relativa às Festas da Cidade – Padroeiro S. Miguel, um evento único de celebração religiosa e recreação histórica, à época medieval, que se realizou pela primeira vez nos dias 3 e 4. A publicação da notícia com um álbum de fotografias da iniciativa chegou a 4.626 pessoas, que a aprovaram com 211 “gostos”, partilhando-a 39 vezes. Esta foi, assim, a publicação que mais pessoas atingiu mas também a que angariou mais “gostos” e partilhas. Ao longo do mês de outubro, foram feitas 102 publicações que alcançaram um total de 56.240 pessoas. No final do mesmo mês, o número de fãs da página era de 3.765.

Convide os seus amigos a serem fãs da página de facebook da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

*Sabia que* a Biblioteca Municipal de Oliveira do Bairro tem uma plataforma digital, disponibilizada on-line em <http://bm.cm-olb.pt?> Através desta nova ferramenta pode ficar a par das últimas notícias da Biblioteca, para além do acesso a informações e serviços vários, que passam pela consulta do catálogo da Biblioteca e dos Polos de Leitura do município, inscrição na newsletter ou a possibilidade de receber no seu endereço eletrónico informação com as novidades editoriais que deram entrada no catálogo, de acordo com os seus interesses específicos, entre outras funcionalidades.





[www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt)